



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 1.328 DE 27 DE MAIO DE 2025.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011 E DENOMINA COMO RUA SEBASTIANA MARIA GIL O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO LOTEAMENTO CÉU AZUL, NO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

**Art. 1º** O logradouro público localizado no Loteamento Céu Azul, com início na Rua Vitor Marcondes Sampaio, em frente ao número 671, estendendo-se desde a Rua Um até seu ponto final, no entroncamento com a Rua Justino Maciel da Costa, passa a ser denominado Rua Sebastiana Maria Gil.

**Art. 2º** A atual Rua 2, situada no mesmo loteamento, neste Município de Quatis/RJ, fica denominada Rua Maria das Dores de Almeida Santos.

**Art. 3º** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 757/2011, que atribuía nomenclatura anterior ao referido logradouro público.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal deverá proceder à atualização dos registros oficiais, plantas cadastrais, sistemas de endereçamento postal e placas indicativas, bem como comunicar os órgãos competentes quanto à nova denominação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de maio de 2025.

  
**ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal